

Alimentação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável à luz da Bioética e Soberania Alimentar

Cini, Ricardo de Amorim

Pontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: rricardo.cini@hotmail.com

Rosaneli, Caroline Filla

Pós-doutora em Bioética pela Universidade de Brasília. Programa de pós-graduação em Bioética da Pontifícia Universidade Católica do Paraná

PALAVRAS-CHAVE: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Sistema agroalimentar. Bioética. Direitos Humanos. Soberania Alimentar.

As Nações Unidas introduziram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) com propostas de âmbito global através de objetivo e metas para solução até o ano de 2030 [1]. Chamados de Agenda 2030, versam sobre o desenvolvimento sustentável, abordando temáticas como pobreza, saúde e alimentação. O objetivo 2 trata especificamente sobre fome zero, segurança alimentar e nutricional e agricultura sustentável. O objetivo desse artigo foi analisar os tópicos relacionados ao sistema agroalimentar no documento final da Agenda, a partir da perspectiva da convergência entre a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) e soberania alimentar [2]. Sobre aspectos relacionados ao meio ambiente, percebe-se que o documento levanta a preocupação com mudanças climáticas, contaminação do solo, água e ar, mas não indica uma associação com a agricultura convencional, de larga escala, monocultural, uma das maiores responsáveis pela degradação ambiental. Nesse caminho, a Agenda 2030 se oculta em ligar a utilização de agrotóxicos na agricultura como problemática mundial. Reconhece, entretanto, os efeitos de químicos na saúde ambiental, animal e humana. Enfatiza-se que a Agenda 2030 não menciona e responsabiliza em nenhuma parte o consumo de carne ou pecuária por qualquer uma das medidas a serem tomadas para alcançar o desenvolvimento sustentável; ao mesmo tempo, a agropecuária brasileira foi responsável por 70% das emissões de gases de efeito estufa no país em 2015, sendo que as emissões do setor agropecuário cresceram cerca de 165% desde 1970 [3]. A bioética preconiza a proteção do meio ambiente, biosfera e biodiversidade como fundamentais para a proteção da vida e resguarda das gerações futuras. Por mais que a Agenda reconheça a fome como problema de iniquidade, ressaltando a barreira do acesso a alimentos e desigualdade, ela não esconde sua preocupação em aumentar a produtividade e produção de alimentos, ressaltando em várias partes essa visão. Ela é, dessa forma, essencialmente

mercadológica, pois acaba por conformar o desejo do agronegócio de produzir mais a qualquer custo. Ainda, em qualquer momento relaciona o aumento do número de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão e diabetes, nem sequer levanta a temática da obesidade ou sobrepeso, que vem crescendo a cada ano como consequência de uma dieta viciante em ultraprocessados ricos em gorduras, açúcares e sal [4]. A DUBDH também preza como direito fundamental o acesso à água e nutrição adequadas para promover a saúde, e melhoria das condições de vida, pontos difíceis de serem alcançados se o combate aos malefícios decorrentes das grandes indústrias de alimentos não for prioridade em uma agenda global. Por fim, a Agenda é fraca em democratizar o acesso à terra via reforma agrária, possui um discurso contra-hegemônico que se limita, basicamente, em utilizar o adjetivo sustentável ao decorrer do documento. A concentração de terras em latifúndios, acúmulo de capital na financeirização da alimentação, e a concentração do sistema alimentar nas mãos de poucas e grandes corporações são problemáticas urgentes que ferem qualquer tentativa de soberania alimentar.

AGRADECIMENTOS. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

REFERÊNCIAS

- [1] ONU. Agenda 2030 (2015).
- [2] R. A. CINI, C. F. ROSANELI, T. R. CUNHA, *Rev Bio y Der*, 42 (2018).
- [3] SEEG. Emissões do setor de agropecuária. IMAFLORA (coord. técnica) (2017).
- [4] C. A. MONTEIRO, J.C. MOUBARAC, R.B. LEVY, D. S. CANELLA, M. L. LOUZADA, G. CANNON, *Pub. Health Nutri.* 21, 1 (2018).